

AVISO DE ABERTURA

Concurso de Contratação Técnico de Literacia Digital

(Atividade de Enriquecimento Curricular) - 2024/2025

Nº de oferta 8806

A Diretora do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, torna público que, de acordo com o Decreto-Lei 169/2015 de 24 de agosto, se encontra aberto, até ao dia 17 de outubro 2024, na aplicação informática no sítio da DGAE, o procedimento concursal, com vista à contratação de um técnico para o exercício de funções destinadas a assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de Literacia Digital na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a tempo parcial, para um horário anual de 8 horas semanais (480 minutos).

1 – Local da prestação dos serviços: Centro Escolar do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade – Mesão Frio.

2 – Duração do contrato: O período de duração de contrato é o compreendido entre a data de colocação e 4 de julho de 2024.

3 - Requisitos de admissão:

3.1- Possuir os requisitos previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

3.2 – Possuir formação profissional no grupo 550 enquadrado no Decreto-Lei nº 169/2015 de 24 de agosto e Portaria 644-A/2015 de 24 de agosto.

4 - Critérios e método de seleção:

Ponderação	
Graduação (G) - 40 pontos (maior graduação)	Tempo de Serviço (TS) para concurso, até 31 de agosto de 2023 a dividir por 365 + Classificação Profissional (CF). $G = TS/365 + CF$ (Pontuação proporcional à Graduação)
Habilitação - 30 pontos	30 pontos – Habilitação profissional para a docência, grupo 550 Informática; 20 pontos – Habilitação própria para o grupo 550 Informática; 10 pontos – Habilitação para outros grupos disciplinares com formação em Informática/Recursos digitais.
Tempo de serviço em AEC - 30 pontos	Experiência em AEC (em dias) (2 pontos por cada 60 dias de serviço, até ao limite de 30 pontos)

5 - Critérios de desempate

1º - Maior Tempo de serviço em AEC;

2º - Maior Tempo de serviço total;

3º - Maior idade.

6 – Terminado o processo de seleção, será publicada a lista final ordenada, na página do *moodle* do Agrupamento <http://escolas.uevora.pt>.

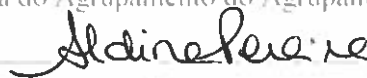
7 – A aceitação da colocação por parte dos candidatos faz-se por via eletrónica, no dia útil seguinte ao da comunicação da seleção. No mesmo dia, deverão apresentar-se na Escola sede do Agrupamento de Escolas.

8 – Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, a colocação será automaticamente considerada sem efeito.

9 – De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, será elaborada uma lista de ordenação, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo.

Mesão Frio, 14 de outubro de 2024

A Diretora do Agrupamento do Agrupamento de Escolas



(Aldina de Fatima Monteiro Pereira)